

# AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

GABINETE DO VEREADOR TALIS PADILHA  
Sooretama/ES, 04 de junho de 2025  
Indicação Nº \_\_\_\_ /2025

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa honrosa presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### **INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE À EMPRESA PARAFLU DO BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Venho, por meio deste, indicar a prefeitura municipal que seja instalado um ponto de ônibus em frente à empresa Paraflu do Brasil, situada na lateral da BR-101, bairro Alegre, neste município.

#### PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A solicitação visa atender aos trabalhadores da empresa Paraflu do Brasil e aos moradores do bairro Alegre e adjacências que utilizam o transporte público diariamente. Atualmente, não há estrutura adequada para embarque e desembarque de passageiros no local, o que expõe os usuários a riscos de acidentes, intempéries climáticas e insegurança.

A empresa mencionada emprega um número expressivo de funcionários, muitos dos quais dependem do transporte coletivo para se deslocarem até o trabalho. A instalação de um ponto de ônibus com cobertura e assento irá oferecer mais dignidade, segurança e conforto a esses cidadãos, além de contribuir para a organização do trânsito no trecho. Por se tratar de uma demanda legítima e de interesse coletivo, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que essa medida seja implementada com a máxima brevidade possível.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **04/06/2025 23:27**

Checksum: **B449D980CE98ED54A97817AB1A065EE50D23CAEBE23811EAEAFE1D31943BCCD2**



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.